LEI MUNICIPAL Nº 2025 DE 03 DE ABRIL DE 2002

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo aditivo com a Associação Riograndense de empreendimentos de Assistência Técnica e extensão Rural – EMATER/RS juntamente com a Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural – ASCAR, visando das continuidade a transferência de tecnologia agropecuária gerencial e de bem estar social aos produtores rurais.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo aditivo com a Associação Riograndense de empreendimentos de Assistência Técnica e extensão Rural – EMATER/RS juntamente com a Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural – ASCAR, visando das continuidade a transferência de tecnologia agropecuária gerencial e de bem estar social aos produtores rurais.

Art. 2° - O presente Termo Aditivo tem como objetivo alterar a redação da Cláusula Segunda, cláusula Terceira, cláusula Nona e Cláusula Décima do Convênio original, autorizado pela Lei Municipal 1901/2001, tendo estes seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2002.

Art. 3° - As alterações de que tratam o artigo anterior, estão contidas no Termo Aditivo que fica fazendo parte integrante da presente Lei, as demais cláusulas permanecem em sua forma original.

Art. 4° -Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 DE ABRIL DE 2002

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HARÔLDO NAATZ DE SOUZA
SEC. DA INFRA-ESTRUTURA